GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

OFÍCIO Nº: 26/SEAD-PI/GAB/SLC/GPPCL Teresina/PI, 26 de fevereiro de 2025.

**CONTROLE DE ADESÕES**

**ADESÃO CARONA Nº: 26/ 2025**

Ilmo(a). Senhor(a)

**RICARDO ALVES PORTELA**

Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Teresina-Pi

Nesta,

Ref. Processo nº 00002.001443/2025-64

**Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01 - Pregão Eletrônico: 05/2023-SEAD-PI**

Na condição de Gestor do Registro de Preços e, de acordo com o Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Estado, com previsão no artigo 15º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, levamos ao conhecimento de V. Ex.ª o interesse desta **Secretaria da Administração do Estado – SEAD/PI, em AUTORIZAR**, na forma da Lei, a respectiva solicitação manifestada no Processo supracitado **em aderir na forma de "carona" à Ata e Pregão Eletrônico em referência** a fim de atender as necessidades desse Órgão/Ente, nos mesmos termos e limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços do referido Pregão, em conformidade com o art. 24, §1º do referido Decreto in verbis:

*"Art. 24. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que tenha participado ou aderido ao certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão controlador, desde que comprovada as vantagens para a administração.*

*§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão controlador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação."*

Segue abaixo o quadro com os itens, bem como a quantidade solicitada pelo orgão, e valores unitário e global, devidamente autorizados por esta Secretaria:

Especificações dos Itens abaixo: conferir ARP respectiva - anexa

| ITEM/EXTRATO | EXTRATO / DOE | EMPRESA / TELEFONE | QUANT. | VALOR DO ITEM (valor estimado da remuneração do agente de viagem + valor médio unitário do bilhete) | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| LOTE IV<br>Item 01<br><br>Emissão de passagens aéreas nacionais | Ver Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01 do Pregão nº 05/2023/SEAD publicado no DOE nº 137, de 18.07.2023.<br>- Ver aditivo publicado no DOE nº 141, de 19/07/2024 – pags. 137/138. | MIRACEU TURISMO LTDA / CNPJ: 11.634.235/0001-51 / CONTATOS: (86) 2106-3388 / 99950-7949. | 244 | R$ 1.638,24 | 399.730,56 |
| | | | | VALOR DA ADESÃO = | 399.730,56 |

O impacto total da despesa prevista, conforme documentos juntados aos autos, é de R$399.730,56 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) .

A presente Adesão está sujeita a todos os termos e condições previstas no Pregão respectivo e à completa e adequada instrução processual, bem como atendimento da Legislação pertinente, especialmente à do Estado de origem do órgão solicitante, inclusive ao aceite da empresa, devendo a efetiva contratação dos itens/objetos indicados ser comunicada à SEAD-PI/SLC para a devida baixa no quantitativo.

O Órgão/Ente solicitante deve seguir rigorosamente os pareceres técnicos dos órgãos de controle e fiscalização, sendo responsável pelas informações prestadas no processo em referência e de origem, inclusive pela devida verificação das quantidades, descrições e valores dos itens em consonância com a ARP indicada, devendo comprovar a vantajosidade da adesão.

Cordialmente,

**AUTORIZO NA FORMA DA LEI**

**( X ) SIM**

**(  ) NÃO**

**[ASSINATURA ELETRÔNICA]**

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

**Superintendente de Licitações e Contratos – SLC/SEAD** **Secretário (a) da Administração - SEAD/PI**

Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 13/03/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 14/03/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016875042** e o código CRC **68AEAF6B**.